

EDITAL Nº 10/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.010011/2019-69

DOCUMENTO SEI Nº 0561084

Edital para Seleção de Projetos de Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico para Servidores do IFRO – Campus Porto Velho Zona Norte.

A Diretora Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais e instituída por meio da portaria Nº 77/PVZN - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2019, torna público o presente **Edital para seleção interna de propostas de Projetos de Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico para Servidores, com concessão de recursos financeiros para custeio e bolsas de iniciação a pesquisa para discentes** de curso dos níveis médio, superior e de pós-graduação do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

APRESENTAÇÃO

A Lei nº 11.892/2008 que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais, define em seu Art. 6º Inciso V que uma das finalidades dos Institutos é de “constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica”.

Visando ampliar a participação de servidores e alunos em atividades técnico- científicas e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e do funcionamento da instituição, esta seleção possibilita a inclusão de servidores e discentes do *Campus* Porto Velho Zona Norte em atividades de pesquisa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) Esta seleção é proposta pelo DEPEPSP por meio da Coordenação de Pesquisa e Inovação - CPI com objetivo de selecionar projetos de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico conforme a disponibilidade financeira.
- b) Cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última submetida.
- c) Cada proposta poderá solicitar bolsistas de iniciação científica de nível médio, de nível superior, e de pós-graduação regularmente matriculado no IFRO – *Campus* Porto Velho Zona Norte, conforme opções descritas no item 5.2.
- d) Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado somente para despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), caso seja solicitado pelo coordenador.
- e) Após a aprovação da proposta, não serão aceitos pedidos de alteração do projeto.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa Institucional de Pesquisa (PIP) do IFRO tem por objetivos principais:

- a) Contribuir para formação científica de servidores e discentes do IFRO de forma verticalizada;
- b) Estimular a participação dos discentes do IFRO nas atividades de pesquisa, visando à formação de recursos humanos para a atividade científica;
- c) Incentivar pesquisadores a orientarem atividades de pesquisa e a engajarem estudantes em projetos de pesquisa e/ou atividades vinculadas à sua linha de pesquisa, visando o desenvolvimento da iniciação científica no processo acadêmico;
- d) Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, por meio do envolvimento direto com as atividades da pesquisa aplicada e de inovação tecnológica;
- e) Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores;
- f) Contribuir para o desenvolvimento de perfil inovador e empreendedor dos acadêmicos, preparando-os para futuras atividades profissionais;
- g) Estimular o incremento da produção científica e inovação tecnológica pela divulgação dos resultados obtidos na pesquisa.
- h) Propiciar o desenvolvimento de ações que apontem para a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

2.2 Aliados aos objetivos do PIP/IFRO, este edital tem por objetivos específicos:

- a) Selecionar projetos de pesquisa e inovação tecnológica a serem desenvolvidos por servidores no âmbito do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte;
- b) Ampliar a participação dos discentes em atividades de pesquisa no âmbito do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte;
- c) Contribuir para a melhoria das práticas de ensino por meio da vivência com atividades de pesquisa pelos envolvidos neste processo;

d) Apresentar os resultados finais em eventos internos ou outros eventos organizados pelo DEPESP ou pelo IFRO, para a comunidade regional, bem como em eventos nacionais ou internacionais.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 Os projetos aprovados por este Edital terão o prazo de 6 (seis) meses ininterruptos, podendo ser prorrogado por igual período, totalizando 12 (doze) meses.

4. DO AUXÍLIO À PESQUISA - TAXA DE BANCADA

4.1 A disponibilização dos recursos na forma de auxílio à pesquisa será realizada conforme a Resolução nº 23/CONSUP/IFRO de 09 de julho de 2015.

4.2 Este edital disponibilizará R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) como auxílio à pesquisa, sendo:

- R\$ 3.000,00 (três mil reais) para despesas de custeio disponibilizado na forma de taxa de bancada.
- R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para despesas com bolsa para pesquisador iniciante.

4.2.1 O recurso de taxa de bancada é opcional, ficando o coordenador de pesquisa responsável por informar caso haja a necessidade de recurso.

4.2.2 O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de pesquisa. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio - material de consumo, serviços de terceiros/pessoa jurídica, serviços de terceiros/pessoa física, ou seja, não incluem despesas de investimentos ou materiais permanentes.

4.3 O valor da taxa de bancada a ser concedido como auxílio à pesquisa será de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) por projeto aprovado.

4.3.1 A taxa de bancada a ser concedido como auxílio à pesquisa será pago diretamente na conta corrente do Coordenador do projeto.

4.3.2 Projetos cujo custeio total seja inferior ao valor estabelecido para o auxílio a pesquisa poderão ter o valor excedente remanejado para outros projetos cujo o custeio total exceda o valor do referido auxílio.

4.3.3 No momento da submissão do projeto, o coordenador deverá apresentar um orçamento principal no valor disponibilizado para o auxílio de até R\$1.000,00 (um mil reais) e, poderá apresentar também, um orçamento complementar separadamente de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4.3.4 O orçamento complementar poderá contemplar adição de materiais de consumo ou serviços que proporcionarão análises/avaliações para enriquecer os dados e resultados do trabalho científico. Deverá ser apresentada a justificativa de inclusão destes itens de custeio.

4.3.5 O recurso financeiro remanescente será distribuído aos projetos que apresentaram orçamento complementar de acordo com a ordem de classificação das propostas.

4.4 Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado na forma de taxa de bancada, este saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência da pesquisa, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela Diretoria de Planejamento e Administração do *Campus* (DPLAD).

4.5 A prestação de contas deverá ser encaminhada via e-mail a CPI: cpi.pvhzonanorte@ifro.edu.br, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do projeto, sendo esta composta de:

- a) Balancete financeiro e Relação de Pagamentos (Anexo F);
- b) Cópias dos originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) em nome do **Coordenador do Projeto e com número do CPF**;
- c) Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio de guia de recolhimento da união – GRU (quando for necessário).

5. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS A DISCENTES

5.1 Os auxílios (bolsas) aos pesquisadores iniciantes serão disponibilizados nas seguintes modalidades:

a) Iniciação Científica de Ensino Médio (IC-EM): modalidade de iniciação científica/tecnológica destinada a discentes matriculados nos cursos de nível médio do *campus* Porto Velho Zona Norte.

b) Iniciação Científica de Ensino Superior (IC-ES): modalidade de iniciação científica/tecnológica destinada a discentes matriculados nos cursos de nível superior do *campus* Porto Velho Zona Norte.

c) Iniciação Científica de Pós-Graduação (IC-PG): modalidade de iniciação científica/tecnológica destinada a discentes matriculados nos cursos de pós-graduação do *campus* Porto Velho Zona Norte.

5.2 Na submissão da proposta o coordenador deverá solicitar bolsistas em apenas uma das seguintes opções:

- a) um bolsista de nível superior;
- b) um bolsista de nível médio;
- c) um bolsista de pós-graduação;
- d) dois bolsistas de nível médio;
- e) um bolsista de nível superior + um bolsista de nível médio;
- f) um bolsista de pós-graduação + um bolsista de nível médio;

5.3 Os auxílios disponíveis para bolsa serão concedidos conforme resultado classificatório das propostas.

5.4 Os valores dos auxílios (bolsas) serão disponibilizados pelo DEPESP. Os valores mensais de auxílios (bolsas) para cada modalidade estão descritos no quadro 1.

Quadro 1 - Modalidades e valores mensais dos auxílios (bolsas) aos Pesquisadores Iniciantes

Modalidade	Valor (R\$)
IC-EM – Iniciação Científica de Ensino Médio	200,00
IC-ES – Iniciação Científica de Ensino Superior	400,00
IC-PG – Iniciação Científica de Pós-Graduação	500,00

5.5 As bolsas remanescentes serão distribuídas de acordo com a classificação final das propostas.

5.6 A disponibilização das bolsas remanescentes aos colaboradores fica condicionada à existência de planos de trabalho individual.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

6.1 Ser servidor ativo do quadro permanente do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte.

6.2 Possuir nível de escolaridade igual ou superior ao(s) bolsista(s) que pretende orientar.

6.3 Possuir currículo Lattes atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido no item 14 deste Edital).

6.4 Pertencer a grupo de pesquisa vinculado ao *Campus* Porto Velho Zona Norte, certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.

6.4.1 Esta informação será verificada diretamente no currículo Lattes do pesquisador. Não serão considerados neste item pesquisadores pertencentes a grupos não certificados no DGP ou que estejam inseridos em grupos com status de “em preenchimento” na ocasião da consulta.

6.5 Incluir o(s) discente(s) em grupo(s) de pesquisa, cadastrando-o(s), após o início da execução do projeto, no DGP do CNPq.

6.6 Incluir o(s) nome(s) do(s) discente(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do(s) mesmo(s).

6.7 Orientar o pesquisador iniciante na elaboração de trabalhos científicos e/ou tecnológicos vinculada ao projeto de pesquisa para publicação em eventos promovidos pelo DEPEP (Seminário de Iniciação Científica), incluindo a elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios de divulgação de resultados.

6.8 Informar, imediatamente, ao DEPEP sobre qualquer alteração na relação e compromissos do pesquisador iniciante com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho. Toda e qualquer substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do coordenador junto ao DEPEP.

6.9 É vedado ao Coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um coorientador, a orientação de seu(s) discente(s). Em caso de eventual impedimento, o Coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPEP, que deliberará acerca da continuidade do projeto e/ou sobre a indicação de um novo orientador e/ou cancelamento do projeto e do auxílio ao pesquisador iniciante.

6.10 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

6.10.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o programa de pesquisa ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPEP ou pelo DEPEP.

6.11 Enviar, **no prazo máximo de seis meses** após o término da vigência do projeto, ao menos um artigo para publicação em revista ou periódico especializado com avaliação no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior.

6.12 Enviar ao DEPEP cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

6.13 Fornecer informações acerca das atividades do projeto de pesquisa sempre que solicitado pelo DEPEP.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR INICIANTE

7.1 Estar regularmente matriculado em curso regular de nível médio, superior ou pós-graduação ofertado pelo IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte.

7.2 Possuir currículo Lattes atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido no item 13 deste Edital).

7.3 Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, previstas no plano de trabalho apresentado no ato da submissão.

7.4 Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: Relatórios Parcial e/ou Final, sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de eventos realizados pelo DEPEP ou pelo IFRO.

7.5 Ser titular de conta corrente/poupança para recebimento do auxílio (bolsa).

7.6 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

7.6.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o discente que possuir pendências com o programa de pesquisa ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de relatórios parciais e/ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPEP ou pelo DEPEP.

7.7 Fornecer informações acerca das atividades do projeto de pesquisa sempre que solicitado pelo DEPEP.

7.8 Comparecer, sempre que convidado pelo DEPEP, a encontros e reuniões sobre as atividades de projetos de pesquisa e participar dos eventos organizados pelo DEPEP (Seminário de Iniciação Científica).

8. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

8.1 Do desligamento e substituição de discente pesquisador iniciante

8.1.1 Os discentes pesquisadores iniciantes ou colaboradores poderão ser desligados do projeto mediante solicitação fundamentada pelo coordenador, ou do próprio DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público.

8.1.2 Quando a solicitação for realizada pelo coordenador do projeto, a justificativa fundamentada deverá ser impressa, assinada pelo coordenador e enviada por e-mail a CPI. Quando o desligamento for determinado pelo DEPESP, a solicitação será assinada pelo Coordenador de Pesquisa e Inovação via SEI e entregue ao coordenador do projeto e participantes envolvidos.

8.1.3 As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser justificadas e apresentadas pelos coordenadores dos projetos, devidamente assinada e enviada por e-mail, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição, deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o bolsista assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do novo pesquisador iniciante. Para solicitações realizadas após o dia 5 do mês vigente, a alteração do bolsista que passará a receber o auxílio, somente ocorrerá para o mês seguinte.

8.1.4 Se o discente pesquisador iniciante tiver seu vínculo com a instituição encerrado dentro do período de vigência deste edital, o coordenador deverá solicitar a substituição deste bolsista imediatamente.

8.1.5 Os discentes desligados do projeto ou substituídos dentro do período de vigência deste edital serão certificados, para fins de comprovação no currículo, parcialmente, de acordo com o tempo de participação no projeto.

8.2 Do desligamento e substituição de coordenador de projeto

8.2.1 O coordenador poderá ser substituído mediante solicitação fundamentada pelo mesmo, somente quando houver indicação de coordenador na submissão da proposta. O coordenador deverá entregar a CPI a justificativa assinada e enviada por e-mail.

8.2.2 Em caso de não haver a indicação de um possível coordenador (coordenador substituto) na submissão da proposta, ficará a cargo do DEPESP a substituição do coordenador.

8.2.3 O desligamento do coordenador poderá ser determinado pelo DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público. Neste caso, a solicitação será impressa, assinada pelo Coordenador de Pesquisa e Inovação e entregue ao coordenador do projeto.

8.2.4 Nos casos de desligamento ou substituição do coordenador, o mesmo deverá encaminhar ao DEPESP a prestação de contas, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após seu desligamento ou substituição.

8.2.5 Os coordenadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto aprovado, sem justificativa fundamentada, ou desligados pelo DEPESP, não poderão pleitear participação, nem auxílio financeiro ou bolsas de pesquisa ou extensão em editais subsequentes lançados pelo IFRO, por período de um ano.

9. DAS PROPOSTAS, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO

9.1 Poderão ser apresentadas propostas de projetos de duração máxima de até 12 meses, sem período de prorrogação.

9.1.1 A vigência dos auxílios será de 6 (seis) meses, devendo os planos de trabalho dos discentes ser elaborados para este período.

9.2 Não são elegíveis propostas que consistam em projetos que já foram finalizados.

9.3 Cada servidor poderá submeter apenas uma proposta como coordenador de projeto. Caso sejam enviadas mais de uma proposta, será considerada apenas a última proposta submetida.

9.3.1 A proposta poderá indicar, no máximo, um coordenador por a cada dois estudantes pesquisador, podendo ser servidor (efetivo/temporário) ou profissional externo ao IFRO.

9.3.2 O(s) coordenador (es) indicado(s) deve(m) estar diretamente envolvido(s) nas atividades técnico-científicas a serem realizadas pelo coordenador e discentes envolvidos na pesquisa.

9.4 As propostas deverão ser encaminhadas obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 13 deste Edital.

9.5 A elaboração do projeto deverá considerar as seguintes informações:

- a) ser apresentado em fonte Times New Roman, tamanho 12;
- b) ser elaborado, obrigatoriamente, preenchendo-se o Modelo de Projeto disposto no Anexo B;
- c) não poderá conter informações que possam identificar o proponente, tais como nome dos participantes ou grupo de pesquisa.

9.6 As propostas deverão ser encaminhadas diretamente por e-mail para a Coordenação de Inovação e Pesquisa - CPI, através do cpi.pvhzonanorte@ifro.edu.br.

9.6.1 No "campo" assunto do e-mail deverá constar: Nome do Proponente / Edital N° XX/2019.

9.6.2 Os seguintes documentos deverão ser anexados e enviados em arquivos separados e no formato *.pdf no ato da submissão da proposta:

- a) Formulário de envio de Proposta (Anexo A);
 - b) Projeto de pesquisa sem identificação de autores (Anexo B);
- 9.6.3 Os seguintes documentos deverão ser anexados e enviados em arquivos separados e no formato *.pdf se a proposta for aprovada, considerando o cronograma proposto por este edital:
- a) Termo de Compromisso dos Discentes Bolsistas da proposta (Anexo C);
 - b) Cópia de documentos pessoais dos Discentes Bolsistas: CPF e RG;
 - c) Cópia do cartão bancário do coordenador (em caso de taxa de bancada) e dos Discentes Bolsistas da proposta;
 - d) Comprovante de matrícula dos discentes (incluindo colaboradores).

9.7 A Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do DEPESP, após a homologação do resultado final de aprovação das propostas, avaliará o potencial de geração de tecnologia passível de registro da propriedade intelectual. Todos os envolvidos nos projetos desta natureza

deverão apresentar Termo de Sigilo do Pesquisador conforme orientações da coordenação do NIT.

9.8 A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta.

10. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 As propostas serão avaliadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Projetos Pesquisa do *Campus* (CPAPES), instituída pela Portaria Nº 81/PVZN – CGAB/IFRO, de 06 de abril de 2018.

10.1.2 A Comissão Avaliadora poderá convidar os coordenadores de propostas submetidas para esclarecimentos e/ou adequações acerca dos projetos de pesquisa, desde que seja dentro do período compreendido para avaliação das propostas de acordo com o cronograma previsto no item 13 deste edital.

10.2 Serão consideradas aprovadas as propostas de projetos que apresentarem pontuação mínima de 70 pontos nos critérios estabelecidos no item 10.3.1 deste Edital.

10.2.1 As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios dispostos no quadro 2.

10.3.1 Para análise do currículo do coordenador da proposta serão consideradas, exclusivamente, as informações declaradas no currículo do pesquisador disponível para consulta na Plataforma Lattes.

Quadro 2 - Critérios e Pontuações Atribuídas para Avaliação das Propostas

Item	Descrição	Pontos
Introdução (com Justificativa e Revisão de Literatura)	Verificar se descreve e fundamenta objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); se descreve a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	20
Objetivos	Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral.	20
Material e métodos ou Metodologia	Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Se obedece ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta a hipótese levantada. Observar o planejamento da pesquisa, processamento dos dados/resultados da pesquisa.	20
Metas, Atividades e Resultados esperados	Verificar se descreve as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Observar se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a metodologia proposta.	15
Cronograma de execução	Verificar se apresenta, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior. Caso a proposta seja de tempo superior a vigência do edital (12 meses), verificar se o prazo proposto se adequa aos objetivos e resultados esperados pelo projeto.	10
Orçamento Principal detalhado com justificativas	Item não obrigatório para projetos sem recurso. Verificar se discrimina os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.	-
Orçamento Complementar detalhado com justificativas (se houver)	Item não obrigatório. Verificar se discrimina os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.	-
Referências	Verificar se estão apresentadas apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT.	-
Apêndices e Anexos	Verificar se é necessária para complementação de informações relevantes a proposta.	-
Originalidade, relevância e vinculação ao grupo de pesquisa	(apenas para pontuação, não constar como um item no texto do projeto) Importância e sua originalidade. O alinhamento do projeto com as linhas de atuação do grupo de pesquisa.	15
Total de pontos da proposta de projeto		100

10.5 As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota, com base no quadro 2.

10.5.1 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) melhor valor da dimensão Originalidade, relevância e vinculação ao grupo de pesquisa;
 b) maior tempo de efetivo exercício no IFRO.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos ou reconsideração contra as etapas do edital deverão ser encaminhados, utilizando o modelo disponibilizado no Anexo F, pelo coordenador via e-mail DEPESP (depesp.pvhzonanorte@ifro.edu.br) com cópia para (cpi.pvhzonanorte@ifro.edu.br), com assinatura digitalizada e em formato *.pdf, conforme o prazos previstos pelo cronograma (item 13 deste Edital), constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

12. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 Os relatórios das pesquisas deverão ser encaminhados pelo coordenador do projeto por e-mail para a CPI (cpi.pvhzonanorte@ifro.edu.br) conforme disposto no cronograma (item 13 deste edital) ou sempre que solicitados extraordinariamente.

12.2 Os relatórios finais deverão ser elaborados de acordo com os formulários apresentados nos anexos E e F, respectivamente.

12.3 O relatório final do projeto será elaborado pelo(s) discente(s) bolsista(s) ou colaborador (es) em conjunto com orientador e coorientador(es). Deverá ser elaborado apenas um relatório para cada projeto.

12.4 O relatório final poderá ser elaborado no formato de artigo científico seguindo normas específicas de periódico classificado no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior na área de estudo, além do formulário proposto no anexo E. Neste caso, todos os envolvidos no projeto deverão participar como autor ou coautores do trabalho.

12.5 Será obrigatório a participação dos envolvidos e a publicação de trabalhos referentes aos resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica organizado pelo DEPESP, que for realizado durante a vigência do projeto ou, imediatamente após o seu término.

12.6 Será obrigatório, por parte do coordenador, a submissão de trabalhos científicos para publicação em revista ou periódico especializado com avaliação no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior.

12.7 Os comprovantes de submissão do trabalho deverão conter o nome do periódico, a data da submissão, o título do artigo, nome do coordenador do projeto como autor ou coautor. Estes deverão ser enviados ao e-mail da CPI: cpi.pvhzonanorte@ifro.edu.br e poderão ser:

- a) e-mail do editor ou responsável pelo periódico (salvo em formato *.pdf);
 b) cópia da página on-line do periódico (salvo em formato *.pdf).

13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

13.1 As etapas e atividades referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro 3.

Quadro 3 - Cronograma de Execução

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do Edital	14 de maio de 2019
Período de inscrição/submissão das propostas	14 de maio a 02 de junho de 2019
Homologação das Inscrições	04 de junho de 2019
Recursos	05 e 06 de junho de 2019
Homologação das Inscrições após Análise dos Recursos	11 de junho de 2019
Análise das Propostas	12 a 14 de junho de 2019
Resultado Parcial	17 de junho de 2019
Recursos	18 e 19 de junho de 2019
Resultado Final após Análise dos Recursos	21 de junho de 2019
Envio de documentação do coordenador e discentes bolsistas e colaboradores	24 a 28 de junho de 2019

Início da vigência do Projeto	01 de julho de 2019
Entrega do Relatório Final	Ao final do prazo do projeto
Entrega da Prestação de contas	30 dias após o prazo final do projeto

14. DA DECLARAÇÃO

14.1 A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega dos relatórios finais.

14.2 Quando o coordenador for substituído, o coordenador substituto será certificado pelo período referente ao tempo de permanência no projeto.

14.3 Quando houver substituição de participantes, exceto o coordenador, a certificação ocorrerá mediante o cumprimento de, no mínimo, 50% do plano individual de trabalho, comprovado pela entrega dos relatórios finais.

14.4 Em caso de desligamento de quaisquer participantes, não ocorrerá certificação.

14.5 Será emitida somente uma declaração de participação em projeto de pesquisa, indicando orientador, coorientador(es) (se houver) e todos os discentes envolvidos.

14.6 Toda e qualquer declaração de participação em projeto somente será emitida pelo DEPESP após a entrega dos relatórios finais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

15.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

15.3 É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pelo DEPESP, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais, os resumos para participação nos Seminários de Iniciação Científica do *campus*.

15.4 As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores o IFRO e o DEPESP.

15.4.1 O artigo científico a ser publicado deverá conter no subtítulo Agradecimentos (Acknowledgments), quando assim o possuir, referencia ao Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte pelo aporte financeiro destinado à publicação do artigo, podendo ser utilizado na seguinte forma padrão:

I. Português:

“Os autores agradecem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/*Campus* Porto Velho Zona Norte por seu apoio financeiro.”

II. Inglês:

“The authors wish to thank the Federal Institute of Education, Science and Technology of Rondônia/*Campus* Porto Velho Zona Norte for their financial support.”

15.5 O DEPESP reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

15.6 Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 14/05/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561084** e o código CRC **92D03492**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº 10/2019 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA SERVIDORES/2019/PVZN - CPI/IFRO

ANEXO A - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

DADOS DO COORDENADOR PROPONENTE

Nome:		
RG:	CPF:	
E-mail:		
Link para Currículo Lattes:		
Lotação: Porto Velho Zona Norte	Cargo:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
DADOS DO PROJETO PROPOSTO		
Título:		
Local de Origem/Realização:		
Período de realização:		
Coorientador (es): (se houver)		
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:		
Linha de Pesquisa a que está vinculado:		
INDICAÇÃO DOS DISCENTES BOLSISTAS		
Nome dos discentes bolsistas de ensino médio:		
Nome dos discentes bolsistas de ensino superior:		
Nome dos discentes bolsistas de pós-graduação:		
INDICAÇÃO DOS DISCENTES COLABORADORES		
Nome dos discentes colaboradores de ensino médio:		
Nome dos discentes colaboradores de ensino superior:		
Nome dos discentes colaboradores de pós-graduação:		
TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR		
<p>Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, _____ (cargo/função), lotado no <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte, portador do RG N° _____ e CPF N° _____, comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do projeto de pesquisa integrada ao ensino intitulado “_____” e comprometo-me, ainda, a utilizar os recursos do auxílio à pesquisa (taxa de bancada) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado e em acordo com as normas estabelecidas no Edital n° XX/2019/PVZN estando ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução de tais recursos ao IFRO, conforme a legislação em vigor.</p>		
Porto Velho/RO, ___ de _____ de 2019.		

Assinatura do(a) Coordenador(a)

ANEXO B - MODELO DE PROJETO

(a proposta deverá ser encaminhada utilizando este modelo para redação)

ITEM	DESCRIÇÃO
Identificação	Título do projeto (não colocar nome de coordenador, nome de disciplina e curso, grupo de pesquisa ou quaisquer outras informações que identifiquem o proponente).
Resumo	No máximo 300 palavras.
Palavras-chave	Três termos, separados por ponto e vírgula, que representem o tema e a atividade do projeto.
Introdução	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); justificativas conforme a relevância científica da proposta e a definição do problema. Evidenciar a contribuição da proposta para o desenvolvimento e transferência de tecnologias. (máximo de 1200 palavras)
Objetivos	Descrever com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Material e métodos ou Metodologia	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas, local de realização da pesquisa. Adequar as atividades em ordem cronológica e de forma que atenda aos objetivos propostos e resultados esperados. Descrever e referenciar adequadamente as metodologias a serem utilizadas. Quando necessário, descrever o planejamento estatístico/experimental (delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa). Obrigatoriamente, deverá apresentar um subitem com a descrição das atividades de extensão e transferência de tecnologia propostas, considerando a matriz do quadro 2 deste edital. (máximo de 2000 palavras)
Metas, Atividades e Resultados esperados	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Associar os resultados esperados às atividades e metas.
Cronograma de execução	Apresentar, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.
Orçamento Principal	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.
Orçamento Complementar (se houver)	Caso a necessidade de recursos ultrapasse a taxa de bancada disponibilizada, poderão ser discriminados itens de custeio que contribuam para o desenvolvimento e/ou melhoria dos resultados a serem alcançados pelo projeto. Deverá haver justificativa de uso de acordo com as atividades propostas e a necessidade de aquisição.
Referências	Discriminar apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT.
Apêndices e Anexos	Acrescentar caso seja necessário para complementação de informações relevantes a proposta.

ANEXO C - TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE BOLSISTA

Eu, _____, discente regularmente matriculado no Curso de _____, do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte, portador do RG N° _____ e CPF N° _____, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme Plano de Trabalho com título “_____” referente ao projeto de pesquisa intitulado “_____”, sob a coordenação de _____.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Discente

ANEXO D – SOLICITAÇÃO DE EXCLUSÃO E INCLUSÃO DE ALUNO EM PROJETO.

Ao DEPESP *Campus* Porto Velho Zona Norte,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a exclusão do aluno _____, matriculado (a) no Curso _____, *Campus* _____, e CPF No _____, do projeto _____, em razão (Motivo pelo qual se pede a exclusão do aluno).

Dessa forma, solicito também a vinculação do(a) aluno(a) como aluno bolsista/não bolsista/ensino técnico/ensino superior da referida pesquisa a partir do mês _____ de 2019.

Encaminho anexo a esta solicitação, o Termo de compromisso, Impressão do Currículo Lattes, Cópia do RG, do CPF, da Conta Corrente, o Plano de Trabalho do Aluno Incluído.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

ANEXO E - RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE PESQUISA

IDENTIFICAÇÃO	
Título do projeto	
Período de realização	
Grande área / área do conhecimento	(de acordo com tabela do CNPq) http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf

Coordenador	
Coorientador	(se houver)
Discente (s) Bolsista	
Discente (s)	

PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA

(indicar no quadro abaixo e anexar comprovantes dos trabalhos gerados, submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa)

Tipo	Situação	Meio da Publicação/ano	Título da produção

Tipo: AC – Artigo Científico; NT – Nota Técnica; CT – Circular Técnico; RE – Resumo Expandido; RS – Resumo Simples; RT – Relatório Técnico; L – Livro; CL – Capítulo de Livro.

Situação: S – Submetido; A – Aceito para publicação; P – Publicado.

Meio de Publicação: EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional.

Autores: na mesma ordem do trabalho submetido ou publicado.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

ANEXO F - BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

IDENTIFICAÇÃO
Coordenador (a) do Projeto:
Campus: Porto Velho Zona Norte
Edital: nº 10/2019 /PVZN
DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM ITENS DE CUSTEIO

Valor Pago pelo IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte(R\$)

Valor Gasto com Recursos Próprios (R\$) (se houver)

Valor Total Gasto no Projeto (R\$)

Valor devolvido por meio de GRU (R\$) (se houver)

DESCRIÇÃO DOS COMPROVANTES DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Nota fiscal		Favorecido	Valor Total (R\$)
Nº	Data de Emissão		

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado no projeto e previsto no Edital nº 10/2019/PVZN, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.

Servidor (a) – Coordenador (a)

Chefe do DEPESP

ANEXO G- FORMULÁRIO DE RECURSO

À CPAPEs,

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Porto Velho Zona Norte, inscrito sob o SIAPE Nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso.

(Indique que item do Edital foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada.

(Por que o item foi descumprido)

3) Solicitação.

(Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Proponente